TERMO ADITIVO Nº. 02
ao Contrato Nº. 044/PMBR/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 044/PMBR/2017, firmado em 26 de Junho de 2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO**, com sede na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro no Município de Balneário Rincão - SC, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.243.084/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAIRO CELOY CUSTODIO, portador da Cédula de Identidade Nº. 1748277, e inscrito no CPF sob o Nº. 582.405.869/53, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na Rua Bortolo Pavan, nº. 253, Bairro Universitário, Criciúma - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 09.249.662/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Filipe Frasseto Machado, representante legal, inscrito no CPF sob o Nº. 060.431.879-06, já qualificadas no contrato original, tem justo e acordado o **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGENCIA**, do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 044/PMBR/2017, que tem como objeto prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, do sistema de Iluminação Pública, do município de Balneário Rincão/SC, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. **040/PMBR/2017**, Homologado em 23/06/2017, que prevê o termino em **26/06/2018**, por mais **12 (doze) meses, ou seja, de 26/06/2018 até 26/06/2019**, em face do interesse publico, e Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **2027 3390 (151);**

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor

O valor global estimado deste contrato é de **R$ 384.204,48 (Trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA QUARTA
Do Documento Anexo

Constitui documento anexo a este Termo Aditivo, o memorando da secretaria de administração com a Justificativa Técnica, e o Parecer Jurídico, favorável, em suas integras, dele fazendo parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA
Das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº. 044/PMBR/2017, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Balneário Rincão - SC, 07 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
JAIRO CELOY CUSTODIO
Prefeito Municipal

PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
Filipe Frasseto Machado

1º TESTEMUNHA
Gisele P. Ferreira
CPF Nº. 032.955.349-69

2º TESTEMUNHA
Marcio David Ksey
CPF Nº. 038.118.009-30

Município de Balneário Rincão
Gabriel Schonfelder de Souza
Procurador do Município